



POLÍTICA DE DUE DILIGENCE

INGÁ Soluções Corporativas LTDA.

atendimento@inga.srv.br

Tel.: (11) 3390-3620

<http://inga.srv.br/>



POLÍTICA DE VIAGENS

1. GUIA GERAL

Esta Política tem o objetivo de estabelecer as diretrizes fundamentais para o processo de Due Diligence de Integridade (“DDI”) dos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados e beneficiários da **INGÁ Soluções Corporativas Ltda**.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos os envolvidos em processos de contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, fusões, aquisições, além dos responsáveis por doações e patrocínios institucionais e esportivos.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- 3.1. Diligenciados:** Todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados ou beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda que já passaram pela análise de Due Diligence de Integridade realizada pelo Compliance.
- 3.2. Due Diligence de Integridade:** Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados e beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda, com base na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção e presença em listas de restrição.
- 3.3. Due Diligence de Integridade Prévia:** Análise de novos potenciais fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados e beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda anterior à negociação, a fim de conhecer seu perfil, histórico e práticas anticorrupção.
- 3.4. Due Diligence de Integridade por demanda ou “Spot”:** Análise de casos de suspeita de corrupção, atos ilícitos, fraudes, entre outras questões de não conformidades com os valores da INGÁ Soluções Corporativas Ltda.
- 3.5. Due Diligence de Integridade Periódica:** Análise de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados e beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda classificados como alto risco de integridade, a fim de verificar a relação com a O e possíveis mudanças de cenários após a realização da Due Diligence de Integridade prévia.
- 3.6. Índices de Risco de Corrupção:** “Corruption Perception Index” - tipo de fornecedor conforme a atividade exercida, mídias relevantes na base de dados nacionais, processos jurídicos e listas de restrição.



INGÁ Soluções Corporativas Ltda
CNPJ 05.937.794/0001-38

- 3.7.** Listas de Restrição: São listas disponibilizadas por órgãos públicos, em que são divulgadas as empresas que possuem algum tipo de irregularidade identificada.
- 3.8.** Pessoas Politicamente Expostas: Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.
- 3.9.** Red Flags: Situações suspeitas correspondentes a eventos que, se detectados, devem ser observados com maior atenção, por possuírem maior probabilidade de ocorrência de irregularidades.
- 3.10.** Nível 1: Avaliação do questionário preenchido pelo fornecedor com análise das respostas.
- 3.11.** Nível 2: Avaliação dos documentos e/ou esclarecimentos que se fizeram necessários em função da avaliação nível 1.

4. VIAGEM DE AVIÃO

Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à INGÁ Soluções Corporativas Ltda. A Due Diligence de Integridade é realizada com o intuito de avaliar os riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos da INGÁ Soluções Corporativas Ltda com seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, patrocinados e beneficiários e identificar se está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade.

Todos os potenciais parceiros, patrocinados ou beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda deverão ser submetidos à Due Diligence de Integridade, previamente à celebração do contrato.

Em relação aos fornecedores e prestadores de serviços que possuem alto ou médio risco de integridade, definido pelo conselho de administração e o Compliance, deverá ser aplicado o QUESTIONARIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE. O resultado deste questionário terá validade de 2 anos e deverá ser reaplicado a todos os fornecedores ou prestadores de serviços após este período. Ele determinará, por meio de diversos critérios de Compliance, quais deverão continuar no processo de avaliação de integridade e seguir para a etapa de Due Diligence de Integridade.

Também poderá ocorrer a Due Diligence de Integridade por demanda (ou “spot”), que será realizada a partir da solicitação de colaboradores que identificarem qualquer situação de suspeita ou probabilidade de ocorrência de irregularidades envolvendo fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, patrocinados ou beneficiários da INGÁ Soluções Corporativas Ltda.

Além das Due Diligences de Integridade prévias e por demanda, a área de Compliance realizará a Due Diligence de Integridade periódica dos diligenciados que foram apontados com alto risco de integridade a fim de que, periodicamente sejam reavaliados.



INGÁ Soluções Corporativas Ltda
CNPJ 05.937.794/0001-38

Após a realização das análises de integridade, o Compliance emitirá seu parecer para o caso com as devidas recomendações a serem seguidas pelas áreas responsáveis.

Caso, após a realização da Due Diligence, a área de Compliance dê um parecer desfavorável e a viabilidade estratégica do negócio for de grande relevância para a INGÁ Soluções Corporativas Ltda, o caso poderá ser submetido ao conselho de administração que realizará a deliberação final. Sendo “reprovados” pelo conselho de administração, tais fornecedores serão bloqueados e desativados da base da INGÁ Soluções Corporativas Ltda. Para negociações futuras de diligenciados bloqueados, será necessária uma nova análise de Due Diligence de Integridade Prévia. Todas as informações coletadas durante as análises de Due Diligence de Integridade devem ser tratadas com confidencialidade e sigilo pela área de Compliance e demais envolvidos.

5. APLICAÇÃO

Todos os potenciais fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, patrocinados e beneficiários submetidos à Due Diligence de Integridade, deverão passar obrigatoriamente pelo Nível 1 da análise, e caso sejam identificados sinais de alerta (red flags), o Nível 2 deverá ser aplicado. No caso de não identificado nenhum red flag, o diligenciado será considerado “aprovado” e poderá passar para a etapa de negociação.

No caso de identificados fatores relevantes no Nível 2 da análise, a aprovação deverá ser definida pela área de Compliance e, caso necessário, pelo Conselho de Administração.

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis aplicáveis. Não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

6. ÁREA DE COMPLIANCE

Além de realizar as análises de Due Diligence de Integridade, a área de Compliance documenta os riscos e as ações para mitigá-los, realiza a gestão e implantação do processo, desenvolve e realiza revisões periódicas de critérios e mecanismos utilizados e reporta casos críticos identificados para a deliberação do Comitê de Ética e Conduta.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INTEGRIDADE

Caso, após a análise de Due Diligence de Integridade seja identificada alguma situação de risco de corrupção, reputação ou integridade, a área de Compliance poderá instaurar um Procedimento Administrativo de Integridade, propiciando ao fornecedor, parceiro, terceiro, patrocinado ou beneficiário a possibilidade de esclarecer o red flag. A partir do esclarecimento realizado, a área de Compliance irá emitir um parecer com a deliberação, que pode ter ou não ressalvas, para cada caso específico. Em casos de alta criticidade, o Comitê de Ética poderá ser acionado



INGÁ Soluções Corporativas Ltda
CNPJ 05.937.794/0001-38

8. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS

A INGÁ Soluções Corporativas Ltda manterá um plano de comunicação e treinamento periódico para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância da aplicação da Due Diligence de Integridade.

É de responsabilidade de todos os Líderes da INGÁ Soluções Corporativas Ltda divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política o colaborador poderá contatar seu superior imediato ou o canal Confidencial.

9. CANAL DE CONFIDENCIAL

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção e/ou pagamento/recebimento de propina ou outras situações e condutas que violem esta Política e/ou o Código de Conduta. Nesse sentido, disponibilizamos o Canal Confidencial: E-mail: sac@inga.srv.br | Telefone: (11) 33903620

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

10. SANÇÕES

Qualquer um que descumprir quaisquer determinações previstas nesta Política estará sujeito à sanção correspondente à gravidade da infração, inclusive advertência, suspensão e demissão por justa causa, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos causados.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016

CEO - Edmilson José Marchesotti
Ingá Soluções Corporativas Ltda.